



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.916
de 16 de maio de 2025

“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº. 4.898 de 17 de Março de 2025, referente o LIMITE DE ADIANTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE RACIAL no exercício de 2025.”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o ARTIGO 1º, inciso XXIII do Decreto 4.898 de 17 de Março de 2025, passando a vigorar da seguinte forma:

“XXIII – Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial” – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º. Os valores utilizados a título de adiantamento pela SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE RACIAL para a finalidade aqui específica, deverão ser prestados contas especial, com a apresentação das notas fiscais de aquisição de bens, orçamento e destinação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 16 de maio de 2025.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo